



## Atribuição Inicial

### Escolas de Tempo Parcial 26/01/2026

#### Quadro Permanente (Não Efetivos)

##### ✓ 26/01/2026 - 10h (Presencial)

- atendimento aos docentes não efetivos (Categoria F), que não foram atendidos total ou parcialmente na jornada ou carga horária de opção, bem como dos docentes não efetivos que optaram por transferência de URE e os docentes que necessitam de atualização de unidade administrativa, em nível de URE
  - ⇒ Docentes não efetivos que solicitaram desligamento do Programa de Ensino Integral
  - ⇒ Docentes não efetivos indicados à não permanência
  - ⇒ Docentes não efetivos das escolas em tempo parcial que não tiveram nenhuma aula atribuída na Unidade Escolar por falta de saldo
  - ⇒ Docentes não efetivos das escolas em tempo parcial que tiveram parte da sua jornada atendida (Carreira Nova Lei 1374/2022) ou carga horária composta (Carreira Anterior Lei 836/97) por falta de saldo na Unidade Escolar

##### ✓ Documentos Necessários

- Documento Pessoal Com Foto
- Modelo CGRH
- Declaração da Unidade Escolar se declinou das disciplinas que não são da área de conhecimento do docente
- Declaração da Unidade Escolar se não teve aulas atribuídas das disciplinas que não são da área de conhecimento do docente por falta de saldo

##### ✓ Local

- Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba  
Rua Bom Jesus do Amparo,02 Cohab V Carapicuíba/SP

##### ✓ Atendimento por procuração

Informamos que o(a) docente poderá comparecer representado por procurador, desde que apresente procuração com firma reconhecida em cartório. Se digital, deve ter assinatura exclusivamente eletrônica.

A procuração deverá conter poderes específicos para a participação na alocação e ser acompanhada de documento de identificação do procurador. O documento deve ser apresentado fisicamente no ato da alocação e ficar sob a guarda da Comissão Regional responsável pela Movimentação e Alocação Inicial PEI.

Importante: o procurador não poderá ser servidor público, exceto nos casos previstos na Lei n. 10.261/1968:

*Artigo 243 - É proibido ainda, ao funcionário:*

*[...]*

*IX - constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer repartição*

*pública, exceto quando se tratar de interesse de cônjuge ou parente até segundo grau;[grifo nosso]*

**Obs.:** é possível utilizar o [Gov.br](#) para assinar documentos digitalmente. Consulte as orientações em [Assinatura Eletrônica - Gov.br](#).

Carapicuíba, 23 de janeiro de 2026

Hilton Silva  
Coordenador Geral-Dirigente Regional de Ensino